



## **Prefeitura Municipal de Grupiara**

CNPJ N. 17.827.858/0001-27  
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais



*Gabinete do Prefeito*

### **LEI MUNICIPAL Nº 415 DE 06 DE abril de 2021**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GRUPIARA/MG A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA - MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grupiara, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal Ronaldo Jose Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Grupiara/MG autorizado a celebrar o acordo de cooperação em anexo com o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA – IMEPAC**, entidade mantenedora do Centro Universitário IMEPAC, para os fins neles estabelecidos.

**Parágrafo Único** - Fica também autorizado o Município de Grupiara/MG a celebrar os atinentes termos aditivos a que se refere ao acordo de cooperação mencionado no caput deste artigo, inclusive para prorrogação do prazo de vigência.

**Art. 2º** - Correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal, os gastos com a execução da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grupiara/MG, 06 de Abril de 2021.

**RONALDO JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

*certific*  
Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 06/04/21  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG**